



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI nº 101/2021

“Estabelece o Plano Municipal do Turismo de Nova Roma do Sul como instrumento integrado e norteador para o desenvolvimento contínuo do Turismo.”

Tiago Pasa, Vereador da 9ª legislatura municipal, usando das atribuições, encaminha para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Turismo, constante no documento anexo.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo será o instrumento norteador para o desenvolvimento consciente e contínuo do Turismo no Município.

Art. 3º O Município instituirá a implantação e operacionalização do Plano Municipal de Turismo de forma coordenada e integrada, considerando as seguintes competências:

§ 1º Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo ou órgão similar - Coordenar a implantação, execução e atualização do plano anualmente.

§ 2º Conselho Municipal de Turismo - Se reunir ao mínimo 03 vezes ao ano para participar da atualização e monitoramento do Plano Municipal do Turismo em concordância com as reuniões para análises orçamentárias do Plano Plurianual (PPPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º As atualizações anuais do plano, entendidas como novas edições serão elaboradas e publicadas no último mês de cada ano, em site oficial do poder executivo.

Art. 5º Esta Lei de caráter permanente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, em 07 de julho de 2021.

Tiago Pasa
Vereador do Progressistas



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei cria e estabelece o Plano Municipal de Turismo de Nova Roma do Sul, o qual tem o objetivo de estabelecer uma ação organizada para o desenvolvimento turístico local, cooperando o setor público, a iniciativa privada e sociedade civil.

Neste sentido, a metodologia pioneira apresentada pelo plano foi pensada com foco nas peculiaridades do município, sem traduzir-se na simples e direta reprodução de experiências de sucesso criadas em outros destinos turísticos.

Espera-se que a partir do quadro geral estabelecido neste documento e ações, a comunidade de Nova Roma do Sul venha a articular-se para aproveitamento de oportunidades do segmento do Turismo, de uma maneira contínua e sustentável.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, com estimas de aprovação, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

Tiago Pasa

Vereador do Progressistas